



**CÂMARA MUNICIPAL DA
ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CUNHA
"Portal da Cidadania"**

REQUERIMENTO Nº 004/2022

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Requeiro ao senhor Prefeito, após submetido ao douto plenário, seja remetido a esta Casa de Leis cópia do Convênio celebrado junto ao Ministério do Turismo para fins de Reforma do Prédio da Antiga Secretaria Municipal de Turismo, localizado próximo ao lago do Parque Lavapés, para implantação do Museu de Cerâmica, conforme lei Municipal nº 1618/2018.

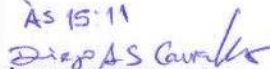
Outrossim, requeremos seja informado se o Museu de Cerâmica já foi ou será efetivamente instalado no local.

Ainda, seja informado sobre a conservação e segurança do prédio, haja vista que há sinais de depredação e furtos no referido imóvel público.

Tudo isto para fins de nossa atividade precípua de fiscalização.

Câmara Municipal de Cunha, 18 de janeiro de 2022.


ADEMIR SANCHES "Coelho"
VEREADOR

PROTOCOLO
Nº 13
18 JAN 2022
ÀS 15:11

CÂMARA MUNICIPAL DE CUNHA



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Cunha
Estado de São Paulo

LEI Nº 1.618/2018

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL À LEI ORÇAMENTÁRIA DO EXERCÍCIO DE 2018, POR ARRECADAÇÃO DE CONVÊNIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROLIEN GUARDA GARCIA, Prefeito Municipal de Cunha, Estado de São Paulo, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 243.750,00 (Duzentos e quarenta e três mil, setecentos e cinquenta reais), nos moldes dos artigos 41, II, 42 e 43 da Lei 4.320/64, criando no orçamento vigente o elemento econômico sob a seguinte classificação e fonte de recurso:

Órgão: 10 - SERVIÇOS DE CULTURA E TURISMO	
Unidade: 02 - SETOR DE TURISMO	
Projeto/Atividade: 1.024 - Construções e obras de implementações e incremento do Turismo	
4.4.90.51.00.00.00.00.0.05.100 - Obras e Instalações	R\$ 243.750,00

Art. 2º - As despesas por conta dos recursos que trata o artigo 1º ficam limitadas e condicionadas ao efetivo ingresso dos recursos provenientes do Convênio com o Ministério do Turismo para implantação de Museu.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os recursos constarão obrigatoriamente do Decreto Executivo que proceder a abertura do Crédito Especial, nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei 4.320/64.

Art. 3º - O presente Crédito Adicional será incluído na programação das ações contidas na Lei Orçamentária do exercício vigente.

Art. 4º - A presente lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02/01/2018, revogadas as disposições em contrário.

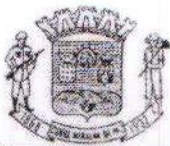
Cunha, 05 de abril de 2018.

ROLIEN GUARDA GARCIA
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por editais na data supra.

ALFREDO ROBERTO DE TOLEDO
Secretário

PREFEITURA MUNICIPAL
DE
CUNHA
ESTÂNCIA CLIMÁTICA
E. S. PAULO



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Cunha
Estado de São Paulo

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI QUE DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO
ESPECIAL POR ARRECADAÇÃO DE CONVÊNIOS

Cunha, 26 de março de 2018.

Senhor Presidente e Senhores Vereadores:

Apresento em anexo, o Projeto de Lei que trata da autorização para abertura de crédito especial ao Orçamento Municipal vigente.

Os recursos do convênio com o Ministério do Turismo no valor de R\$ 243.750,00 (Duzentos e quarenta e três mil, setecentos e cinquenta reais), tem por objeto reforma do prédio (antiga Secretaria Municipal de Turismo) para implantação do Museu de Cerâmica.

Na forma da Lei Federal nº 4.320/64, faz-se necessária a abertura do crédito especial que propõe o artigo 1º do presente Projeto de Lei, com o objetivo de atender as despesas orçamentárias pertinentes.

Pelas razões expostas, solicito o encaminhamento da matéria à análise e votação dos nobres Vereadores, nos termos da legislação vigente.

Atenciosamente

ROLIEN GUARDA GARCIA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL
DE
CUNHA
ESTÂNCIA CLIMÁTICA
E. S. PAULO